

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020427
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	Xangri-lá
CNPJ Ente Recebedor:	94.436.474/0001-24
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 143,970.07
Masked Input	143 970.07

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Cláudia Francisca Gomes Sanna
Cargo	Assessora Cultural
Telefone	(51) 98137-0070
E-mail	claudia13sanna@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Eduardo Jardim Alves
Cargo	Secretário de Turismo, Cultura, esporte e Lazer
Telefone	(51) 99814-4597
E-mail	cultura@xangrila.rs.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos 29 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min foi realizada audiência pública, no Centro Cultural do Bairro Marina, em Xangri-Lá com o objetivo de apresentar a proposta de destinação do recurso obtido no primeiro ano da Lei de Política Nacional Aldir Blanc.
O resultado está registrado em ata, conforme segue:

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://xangrila.rs.gov.br/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Centro Cultural Municipal localizado no Bairro Marina	126.371,01	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Passeio educativo de crianças residentes em áreas vulneráveis (Bairro Figueirinha) locais de relevância Cultural do município, como o Sítio Arqueológico	31.592,75	Outra (especifique a seguir)	Outros (especifique a seguir)	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
De acordo com a Lei Aldir Blanc, é possível destinar 80% do recurso para reformas de pontos culturais, desde que 20% seja destinado para incentivo cultural em áreas periféricas.	as crianças residentes no Bairro Figueirinha, único resgistrado como vulnerável do município, serão levadas em passeio ao Sítio Arqueológico e ao Centro Cultural Marina para lanche.	Passeio inclusivo das crianças em situação de vulnerabilidade do município aos pontos turísticos e culturais, com posterior lanche no Centro Cultural que receberá a reforma.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

20% do valor será destinado ao passeio de formação e acesso ao sítio arqueológico do município pelas crianças residentes no Bairro Figueirinha, o único considerado vulnerável de Xangri-lá. Ao final do passeio as crianças serão recebidas no Centro Cultural para um lanche.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

serão adotadas ações afirmativas conforme o previsto

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 56T644GQ